ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 713/75 — Em,19 de novembro de 1975.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN),FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 12.11.75, e eu sanciono a seguinte' Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares no exercício financeiro de 1975 , além do já previsto na Lei Orçamentária, até o montante de 10% (dez por cento) da receita prevista conforme Lei nº 686 de 06 de dezembro de 1974.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS , 19 DE NOVEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
- Sec. M. de Administração -